**TERMO DE REFERÊNCIA nº 95/2024**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 6089/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de prestação de serviço de 01 (uma) assinatura com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, com validade de 12 meses, para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

**Unidade Solicitante**: Diretoria Legislativa.

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. XV da Lei 14.133/2021].

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP**: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado**: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**Elemento de despesa**: ficha nº 18 - 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento 01 - assinaturas de periódicos e anuidades.

**Tipo de ajuste**: Nota de Empenho.

**Permitida Subcontratação**: Não.

1. **DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de prestação de serviço de 01 (uma) assinatura com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, com validade de 12 meses, para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

**1.2.** Quantificação**:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade** |
| **1** | Assinatura com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, com validade de 12 meses. | Unidade | 1 |

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Deve ser contemplada a necessidade de contratação de 01 (uma) assinatura com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, considerando a importância de disponibilizar aos setores da Câmara, em especial à contabilidade, acesso a fontes seguras e qualificadas de
informação. O acesso ao banco de dados e aos pareceres do IBAM permitirá a consulta de materiais técnicos e jurídicos, que serão fundamentais para apoiar e embasar a gestão administrativa desta Casa de Leis.

1. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
	1. A CONTRATADA deverá:

**a)** emitir nota fiscal pelos objetos fornecidos (NF-e, modelo 55);

**b)** possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**c)** Não estar impedida de contratar com a Administração pública;

**d)** Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**4.** **DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**

**4.1. Local da prestação do serviço**

**4.1.1** O serviço objeto desta contratação deverá ser realizado no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria Legislativa, em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

**4.2. Recebimento dos serviços**

**4.2.1** O serviço objeto desta contratação será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.2.2** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.2.3** O serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**4.2.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.

**5.2.** O pagamento está sujeito, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

**5.3.** Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

**6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

**6.1.** O prestador será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.

**7. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O preço estimado da contratação é deR$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**8.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

**8.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 13 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Ailson Batista da Silva**

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

**Henrique Macedo Guimarães**

Diretor Legislativo